Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Câmara Municipal de Conceição
PROTOCOLO
N.º 1094
Em 21/11/02

CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160 7228000160
Assinado de forma digital por CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Dados: 2022.10.10 10:59:15 -03'00'

LEI Nº 316
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

Modifica a Lei nº 222, de 06 de outubro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº 222, de 06 de outubro de 1999, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – Fica adicionada ao Inciso IV do art. 3º a seguinte alínea:

"c) apoio técnico, organizacional e administrativo para organizações não governamentais sem fins lucrativos; (NR)".

II – Ficam adicionadas ao inciso III, do art. 4º, as seguintes alíneas:

"b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (AC);

c) Conselho Tutelar (AC)".

III – O inciso IV do art. 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Secretaria de Assistência Social: (NR)

a) Coordenação de Serviços Sociais
b) Coordenação de Serviços Administrativos
c) Coordenação de Assistência Judiciária
d) Coordenação de Programas Especiais

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, com os respectivos vencimentos e quantidade indicadas na tabela abaixo, para lotação específica na Secretaria de Assistência Social:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Coordenador	04	555,15
Assessor Social	01	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a alínea "a", inciso I, do art. 4º e alínea "c" do inciso IV do art. 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 14 de novembro de 2002.

WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Certifico que esta foi publicado no prazo de 21/11/02 até 04/12/02
Conc. do Coité 04/12/02
Visto